



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 303, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202317576000428, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEDINO LUIZ JACINTO MONTES, inscrito no CPF nº xxx.501.536-xx, ocupante do cargo Gerente de Cerimonial e Eventos Esportivos, para atuar como Gestor dos Contratos 07/2024/SEEL, 09/2024/SEEL 10/2024/SEEL, firmados respectivamente com as empresas Por Dentro do Esporte Eventos Esportivos Ltda - ME, Visual Eventos e Formaturas Eireli-ME e LWS Tendas Indústria e Comércio Ltda. Designar o servidor ALAN JUNIO EUFRÁSIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº xxx.111.801-xx, ocupante do cargo Professor de Educação Física, para atuar como suplente da titular, substituindo-a em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Designar a servidora TESSÁLIA CRISTINA RIBEIRO NOVATO LETTRY, inscrito no CPF nº xxx.125.841-xx, ocupante do cargo Fisioterapeuta para atuar como fiscal dos respectivos Contratos. Designar o servidor RONER SOARES DA SILVA, portador do CPF nº xxx.168.651-xx, ocupante do cargo Assessor A6, para atuarem como suplente fiscal substituindo-a nos casos de impedimentos e afastamentos legais.;

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato;

II - observar e fazer cumprir seu prazo de sua vigência e obrigações pactuadas.

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

VI - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 259/2023.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 495770

PORTARIA Nº 309, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202317576000428, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIS GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA, portador do CPF nº xxx.913.531-xx, ocupante do cargo Chefe da Comunicação Setorial, para atuar como Gestor dos Contratos 08/2024/SEEL, firmado com a empresas AFA Indústria e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 24.935.788/0001-96. Designar o servidor IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA, portador do CPF nº xxx.679.551-xx, ocupante do cargo Líder de área ou Projeto LAP, para atuar como suplente da titular, substituindo-a em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Designar a servidora NATHALIA OLIVEIRA DIAS, portadora do CPF nº xxx.887.831-xx, ocupante do cargo Líder de área ou Projeto LAP para atuar como fiscal do respectivo Contrato.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato;

II - observar e fazer cumprir seu prazo de sua vigência e obrigações pactuadas.

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

VI - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 259/2023.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 495772

PORTARIA Nº 310, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Gestor de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições do § 4º e seus incisos, do art. 3º do Decreto Estadual nº 7.437, de 6 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576005307, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KLEYTON DE LACERDA SILVA, portador do CPF. nº. ***.156.644-**, ocupante do cargo em